


**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

Autor do Projeto: Lucimar Alves Soares

**RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS, ARTISTA E BANDAS (AMABI)”, NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim a “Associação dos músicos, artistas e bandas (AMABI)”, sociedade civil, sem fins lucrativos ou políticos, de caráter recreativo e cultural, sem distinção de cor, raça, credo político ou religioso, com personalidade de direito privado, fundada no dia 26 de março de 2019, inscrita sob o CNPJ nº 34.250.932/0001-04, com sede provisória na Avenida Itapemirim nº. 234, lojas 02; Praia de Itaoca, Itapemirim/ES e foro neste Município.

**Art. 2º** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao órgão competente do Município.

III - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;

IV - Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

V - Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal responsável por adotar no que lhe couber as





providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

**Art. 4º** O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento da Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 05 de junho de 2023.

**Lucimar Alves Soares**  
Vereador - Republicanos





## JUSTIFICATIVA

A Associação de Músicos, artistas e bandas de Itapemirim, (AMABI), foi criada para promover, divulgar e fomentar a classe artística em geral do município, dar suporte e apoio ao Artesanato, grupos de danças, de músicos e todo segmento cultural do Município. Representar e defender os interesses de toda classe artística de Itapemirim. É uma associação que tem como finalidade, atender a todos que se dirigem, ou seja, músicos, artistas e bancas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Vale ressaltar nobres vereadores, que a música pode moldar habilidades e caráter, assim sua disseminação pode contribuir muito para o desenvolvimento intelectual e emocional das pessoas, gerando mais empatia e criando até mesmo, uma autoestima mais elevada.

Diante do exposto Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, diante da extrema importância e impacto social que insurge sobre a matéria, eis que tornar a “Associação músicos, artistas e bandas (AMABI)” de utilidade pública, possui amplo impacto social e assistencial, motivo pelo qual se espera que o mesmo alcance uma acolhida favorável, em virtude de representar um projeto que trata de relevante interesse público, além de cumprido todos os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa.

